## SAFRAÇO ARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) E DEMAIS CONDIÇÕES.

Que entre si celebram: **REFERÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.490.746/0001-83, com sede na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, representada neste ato na forma de seu contrato social e alterações, doravante denominada **LOCADORA** e, na qualidade de **José da Silva LOCATÁRIO**, doravante simplesmente denominado **José da Silva**, a pessoa física e/ou jurídica identificada(s) na(s) **PROPOSTA(S) DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S)**, cujo(s) documento(s) devidamente assinado(s) por quem de direito, integra(m) este contrato, tendo entre si justo e acertado mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a saber:

## 1 - DO OBJETO.

- **11** Constitui (em) objeto do presente contrato a(s) locação (ões) eventual (ais) e/ou mensal (is) de VEÍCULO(S) de propriedade, posse, uso ou gozo da **LOCADORA** ao **José da Silva**, conforme especificado(s) na(s) PROPOSTA(S) DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) (doravante denominada(s) simplesmente PROPOSTA DE LOCAÇÃO), e aceita(s) pelo **José da Silva** no ato de seu(s) recebimento(s) e assinatura(s).
- **1.1.1** A expressão 'veículo' significa: automotor (es), alugado(s), incluindo pneus, ferramentas, equipamentos, acessórios, placas, chaves, documento(s) do(s) veículo(s), no perfeito estado de conservação que se encontra(m), cujos requisitos, condições e demais especificações, encontram-se todos mencionados na(s) PROPOSTA(S) DE LOCAÇÃO e demais documentos relativos assinados pelo **José da Silva**, os quais integram o presente contrato particular de locação e demais condições.
- **1.1.2** A locação eventual e/ou mensal de veículo poderá ser destinada para pessoas jurídicas ou para pessoas físicas, opção esta que implicará ao **José da Silva** a observância das respectivas e específicas responsabilidades, de acordo com a modalidade da locação contratada.
- 1.2 A PROPOSTA DE LOCAÇÃO contém declaração do **José da Silva** aceitando irrestrita e incondicionalmente todas as cláusulas e condições deste contrato, bem como confirmação de haver recebido cópia fiel e de inteiro teor do mesmo e da PROPOSTA DE LOCAÇÃO.
- 1.2.1 O VEÍCULO locado será inteiramente identificado na PROPOSTA DE LOCAÇÃO constando suas condições no ato da entrega na Vistoria de Veículo.
- 1.2.2 Ao assinar a vistoria de entrega do veículo, o José da Silva se compromete a efetuar uma nova vistoria no fim da locação, juntamente com a LOCADORA e que não o fazendo, concorda o José da Silva que a vistoria será realizada exclusivamente pela LOCADORA, não podendo o José da Silva questionar posteriormente a vistoria realizada.
- **1.23** Fica estipulado de comum acordo entre as partes contratantes que, os deveres e obrigações constantes na(s) PROPOSTA(S) e no CONTRATO DE LOCAÇÃO em relação ao **José da Silva**, vinculam integralmente em todas as suas cláusulas, parágrafos e condições o condutor do veículo indicado pelo **José da Silva**, assumindo este, de forma solidária em relação ao **condutor indicado**, a total responsabilidade **CIVIL E CRIMINAL** pelas condutas e informações prestadas à

**LOCADORA**, bem como pelas informações de cunho pessoal em relação ao **condutor indicado**, constantes no presente contrato, atestando ainda que estão corretamente habilitados perante a legislação vigente.

- 2 DO RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO PELO José da Silva COBRANÇA DE MULTA NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO VEÍCULO.
- 2.1 O José da Silva/ CONDUTOR INDICADO declara, neste ato, que recebeu da LOCADORA o veículo e que após verificação concorda que o mesmo se encontra de acordo com a vistoria preenchida, completamente equipado, em perfeitas condições de asseio, funcionamento e conservação, comprometendo-se a entregá-lo à LOCADORA, dentro do horário de funcionamento da loja, no mesmo estado e condições em que o recebeu, até no máximo no prazo final deste contrato, excluindo-se apenas os desgastes dos pneumáticos oriundos do uso normal do veículo.
- 2.1.1 Se a devolução do veículo ocorrer desacompanhada dos documentos de circulação e/ou das chaves será cobrada do José da Silva, a título de multa, em ambas as hipóteses, o valor equivalente a 01 (uma) diária vigente de locação do veículo, para cada uma das infrações cometidas, além do pagamento das despesas necessárias para a obtenção de nova via dos documentos e/ou para confecção de cópia das chaves, acrescida(s) da(s) respectiva(s) taxa(s) de administração prevista(s) no item '4.2'.